



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**

BR 349, Km 14, Caixa Postal 34 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - Bahia. CEP: 47600-000

CHAMADA INTERNA 1/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024

**CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR ADJUNTO LOCAL DO CURSO EM GESTÃO DE
EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, torna pública a presente Chamada Interna contendo as normas e os procedimentos para a seleção de Coordenador Adjunto Local do curso em Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários, vinculado ao Programa de Qualificação Social e Profissional em Economia Popular e Solidária nos Institutos Federais do Norte e Nordeste ECOSOL: Ciranda Formativa Manoel Querino Norte/Nordeste, em conformidade com o Edital nº 02/2024/PROEX/IFBA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento destina-se à seleção do Coordenador Adjunto Local para atuar nas ações vinculadas ao Programa de Qualificação Social e Profissional em Economia Popular e Solidária nos Institutos Federais do Norte e Nordeste ECOSOL: Ciranda Formativa Manoel Querino Norte/Nordeste, em conformidade com o Edital nº 02/2024/PROEX/IFBA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), disponível na página desta Chamada Interna.

1.2 O Programa de Qualificação Social e Profissional em Economia Popular e Solidária nos Institutos Federais do Norte e Nordeste foi contemplado pelo edital Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional - PMQ, lançado pelo Ministério do Trabalho e Emprego/Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda, o qual visa a formação de trabalhadoras(es) em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica.

1.3 O IF BAIANO - Campus Bom Jesus da Lapa atuará na formação de 80 trabalhadores e trabalhadoras em curso de Formação Inicial e Continuada de 200 horas em Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários, com foco no acesso e permanência em ocupações demandadas pelo setor produtivo local e/ou relacionadas à vocação econômica do território, em observância aos parâmetros estabelecidos na Resolução CODEFAT nº 906, de 26 de maio de 2021, e na Norma de Execução nº 113, de 14 de outubro de 2019 na garantia da transversalidade, interdisciplinaridade e educação popular.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma comissão de seleção designada pelo Diretor-Geral do Campus Bom Jesus da Lapa.

1.5 A seleção dos candidatos ocorrerá em uma única etapa de análise documental, que será realizada em conformidade com o Barema constante do Anexo I.

1.6 Ao Campus Bom Jesus da Lapa reserva-se apenas a obrigação da realização da presente Chamada Interna. Todas as ações do Programa serão coordenadas pela Equipe Gestora do Programa ECOSOL: Ciranda Formativa Manoel Querino Norte/Nordeste IFBA.

1.7 As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa também serão gerenciados pela Equipe Gestora do Programa ECOSOL: Ciranda Formativa Manoel Querino Norte/Nordeste IFBA, conforme dispõe o item 3.1 do Edital nº 02/2024/PROEX/IFBA.

1.8 Os candidatos deverão estar cientes de que o Campus Bom Jesus da Lapa não atuará como gestor de tais recursos.

2. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Os (As) candidatos(as) devem:

- a) ser servidor(a) efetivo do IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.
- b) possuir a disponibilidade de carga horária semanal conforme disposições contidas no anexo VII do Edital nº 02/2024/PROEX/IFBA, não podendo coincidir com os horários da função que já exercem no serviço público;
- c) possuir experiência comprovada relacionada à economia popular e solidária e/ou tecnologias sociais, conforme Barema de Seleção constante no Anexo I;
- d) ter disponibilidade de participar de atividades previstas nas atribuições da função e participar de reuniões de acompanhamento e orientação, de forma remota e/ou presencial, conforme orientações da equipe gestora;
- e) participar de capacitações requeridas pelo Programa ECOSOL: Ciranda Formativa Manoel Querino Norte/Nordeste, de forma remota e/ou presencial quando for o caso, fora da sede onde desenvolve suas atividades habituais;
- f) não receber nenhuma outra bolsa e/ou auxílio de outro programa governamental que seja incompatível com o programa ao qual estará vinculado;
- g) possuir disponibilidade de horário para desenvolver atividades remotas e presenciais no campus e na localidade onde as atividades do curso serão desenvolvidas, acompanhando e gerindo pedagógica e administrativamente todas as atividades do curso;
- h) acompanhar, por meio da Coordenação de Extensão do Campus Bom Jesus da Lapa e da Pró-Reitoria de Extensão do IF Baiano, a seleção da equipe, estudantes, monitores e educadores que atuarão no programa, em conformidade com o Edital nº 02/2024/PROEX/IFBA.
- i) ter ciência e atender as disposições do Edital nº 02/2024/PROEX/IFBA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), disponível na página desta Chamada Interna.

3. DA BOLSA

3.1 A gestão da Bolsa será realizada pela Equipe Gestora do Programa ECOSOL: Ciranda Formativa Manoel Querino Norte/Nordeste IFBA, conforme dispõe o item 3.1 do Edital nº 02/2024/PROEX/IFBA.

3.2 Conforme Anexo VII do Edital nº 02/2024/PROEX/IFBA, o valor da bolsa de Coordenador/a adjunto local será de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), para a carga horária de 20 horas/semanais, com vigência de acordo com o cronograma de execução do Edital nº 02/2024/PROEX/IFBA e suas alterações.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período disposto no cronograma (item 8) desta Chamada Interna, exclusivamente, pela internet, através do formulário online disponível no endereço eletrônico:

<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/chamada-publica-interna-01-2024-processo-seletivo-simplificado/>.

4.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá incluir, obrigatoriamente, os documentos comprobatórios da formação e experiência profissional, conforme especificações nesta Chamada Interna. Caso não sejam anexados os documentos comprobatórios, o(a) candidato(a) será eliminado(a) deste processo seletivo.

4.3 Os documentos comprobatórios deverão estar legíveis, serem digitalizados e anexados, em único arquivo, no formato ".pdf", na ordem exata em que aparecem abaixo:

I. Documento de identificação (Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006);

II. Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identificação;

III. Formulário de Pontuação (Barema) preenchido, com os comprovantes apresentados na sequência em que aparecem no Barema. Todas as informações colocadas no Barema deverão ser comprovadas.

4.4 As informações prestadas no formulário de inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato. Reserva-se à Comissão de Seleção eliminar automaticamente do certame aquele que no ato da inscrição não preencher o formulário de inscrição corretamente.

4.5 O(A) candidato é responsável por apresentar documentos comprobatórios, cujas informações possam ser facilmente comprovadas pela Comissão de Seleção. Todos os documentos comprobatórios devem estar devidamente assinados pelo responsável/órgão emissor ou com verificação digital.

4.6 O IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa não se responsabilizará por inscrição recebida fora do prazo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A Comissão de Seleção divulgará os Resultados Preliminar e Final no seguinte link:
https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/chamada-publica-interna-01-2024-processo-seletivo-simplificado/_em-conformidade-com-o-cronograma-da-selecao.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção constará de análise documental, que será realizada pela Comissão de Seleção.

6.2 Apenas as informações devidamente comprovadas no ato da inscrição serão objeto de análise pela Comissão de Seleção e serão pontuadas.

6.3 Cada título ou atividade deverá ser pontuado apenas uma vez, considerado o de maior pontuação, reconhecido pela legislação vigente, nos campos de conhecimento do certame definidos no edital.

6.4 Em caso de empate de nota final entre os(as) candidatos(as), terá prioridade o(a) candidato(a) que na seguinte ordem, tiver:

a) maior idade, considerando-se, dia, mês e ano de nascimento (Conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003, denominada Estatuto do Idoso).

b) maior pontuação no item “Participação como Coordenador(a) em projetos de incubadoras, núcleos, projetos em Economia Solidária”;

c) maior pontuação no item “Curso de capacitação realizado, na condição de cursista, na área de Economia Solidária, com carga horária mínima de 30 horas, realizado há no máximo 10 anos.”

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recursos nas datas e prazos estabelecidos no Cronograma desta Chamada Interna, mediante preenchimento dos respectivos formulários a serem disponibilizados na página do certame.

7.2 A Comissão de Seleção ficará responsável pela análise dos recursos apresentados.

7.3. O formulário de recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: extensao@lapa.ifbaiano.edu.br.

7.4. Não serão analisados recursos fora do prazo e em outro meio que não os informados nesta Chamada Interna.

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
<i>Publicação da Chamada Interna</i>	21/06/2024
<i>Período para impugnação da Chamada Interna</i>	21/06 a 25/06/2024
<i>Período de inscrições</i>	26/06 a 28/06/2024
<i>Publicação do resultado preliminar</i>	05/07/2024
<i>Recursos ao resultado preliminar</i>	05/07 a 08/07/2024
<i>Publicação de parecer de recursos interpostos</i>	10/07/2024
<i>Publicação do resultado final</i>	10/07/2024

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegura apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, cuja formalização será encaminhada à Equipe Gestora do Programa ECOSOL.

9.2 As informações prestadas, em qualquer fase da seleção, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

9.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo Simplificado e do Edital nº 02/2024/PROEX/IFBA, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.4 Os termos desta Chamada Interna somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à comissão, por meio de formulário próprio (Anexo II) disponível na página do processo seletivo: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/chamada-publica-interna-01-2024-processo-seletivo-simplificado/>.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão deste Processo Seletivo, em conformidade com o Edital nº 02/2024/PROEX/IFBA.

9.6 Dúvidas e esclarecimentos acerca desta Chamada Interna podem ser dirimidas junto à Coordenação de Extensão do Campus Bom Jesus da Lapa, por meio do e-mail: extensoa@lapa.ifbaiano.edu.br.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**

BR 349, Km 14, Caixa Postal 34 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - Bahia. CEP: 47600-000

ANEXO I - CHAMADA INTERNA 1/2024

BAREMA/ ANÁLISE DOCUMENTAL

ESCOLHA DE COORDENADOR ADJUNTO LOCAL

Critério de Análise	Pontuação por documento		Pontuação Máxima	Documentação comprobatória
Titulação Acadêmica* (será pontuada apenas a maior titulação)	Especialização	5	20	Diploma/Certificado/ Ata de defesa pública do Curso.
	Mestrado	10		
	Doutorado	20		
Curso de capacitação realizado, na condição de cursista, na área de Economia Solidária, com carga horária mínima de 30 horas, realizado há no máximo 10 anos.	4 pontos por curso (máximo de 5)		20	Declaração/certificado devidamente assinado pela instituição responsável.
Participação como COORDENADOR(A) em projetos de incubadoras, núcleos, projetos em Economia Solidária e Tecnologias Sociais.	5 pontos por participação (máximo de 4)		20	Declaração/certificado devidamente assinado pela instituição responsável.
Participação como MEMBRO DA EQUIPE EXECUTORA em projetos de incubadoras, núcleos, projetos em Economia Solidária e Tecnologias Sociais.	3 pontos por participação (máximo de 5)		15	Declaração/certificado devidamente assinado pela instituição responsável pelo registro e execução.

Coordenação e/ou participação como membro da equipe executora em projetos de pesquisa e extensão, em outras áreas, não computados nos itens anteriores.	1 ponto por projeto (máximo de 10)	10	Declaração/certificado devidamente assinado pela instituição responsável pelo registro e execução.
Participação como membro de grupo de pesquisa cadastrado, em linha específica de Economia Solidária, devidamente cadastrado no CNPq	2,5 pontos por participação (máximo de 2)	5	Espelho do Grupo no DGP, comprovando a vinculação à respectiva linha de economia solidária.
Publicação de artigos científicos, em Economia Solidária e/ou Tecnologias Sociais, em revistas científicas indexadas.	2,5 pontos por artigo (máximo de 2)	5	Enviar a primeira página com os nomes dos autores e os dados do periódico (nome, ISSN, data de publicação, volume, número do fascículo e número de páginas).
Participação em eventos diretamente relacionados à área de Economia Solidária e de Tecnologias Sociais.	1 ponto por evento (máximo de 5)	5	Declaração/certificado devidamente assinado pela instituição responsável pela realização
Total da pontuação		100	

* Quando se tratar de título (s) de Pós – Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu que comprove a formação acadêmica do (a) candidato (a) para além dos requisitos mínimos, cada diploma e/ou certificado, ainda que do mesmo nível, será considerado para fins de pontuação apenas uma vez. Para pontuar neste item, os cursos devem ser reconhecidos pelo MEC.

Observação: Cada atividade será considerada somente uma vez, mesmo que tenha aderência a mais de um item.

Só serão aceitos como comprovantes certificados ou declarações emitidos pelas instituições, assinados ou com verificação digital. Não serão recepcionados prints ou publicações de resultados, pois estes últimos não comprovam execução, mas a mera aprovação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**

BR 349, Km 14, Caixa Postal 34 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - Bahia. CEP: 47600-000

ANEXO II - CHAMADA INTERNA 1/2024

FORMULÁRIO DE RECURSO

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO RECURSANTE	
NOME:	
CPF:	
TELEFONE: ()	
EMAIL:	
Fase do recurso: () impugnação do edital; () Homologação das inscrições; () Resultado preliminar da seleção.	
MOTIVO:	

FUNDAMENTAÇÃO:

Bom Jesus da Lapa, _____ / _____ /2024

Assinatura do solicitante

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BJL-DG** em 21/06/2024 17:00:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



Código 573217

Verificador: c571e68af1

Código de

Autenticação: